

EDITAL N.º 18/CMT/2024

Sepultura em presumível situação de abandono

----- José Paulo Maia Matias, Vereador da Câmara Municipal de Barcelos, no exercício das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, através do despacho número 59/2023, datado de 29 de maio de 2023, em conformidade com o disposto na alínea kk) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada), e ao abrigo do disposto no artigo n.º 61.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Barcelos (publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 144 — 27 de Julho de 2010), em respeito com o fixado na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), *FAZ SABER que a sepultura identificada com o n.º 67, situada no 5.º quarteirão do cemitério municipal, concessionada através do Alvará n.º 03/1962 de 10 de novembro, a António Joaquim Trigo, local onde foram depositados os restos mortais de Carlos António Ferreira Trigo, em setembro de 1962 e de Jaime Augusto Ferreira Trigo, em janeiro de 2010, encontra-se em presumível situação de abandono no cemitério municipal de Barcelos, pelo que o Município pretende declarar prescrita a sua concessão por abandono, decorrendo a contar da data da publicação do presente EDITAL, o prazo de 60 (sessenta) dias para os/as eventuais interessados/as com direitos reais, apresentarem na Câmara Municipal, documentos comprovativos dos seus direitos em relação à mesma, suspendendo assim o prazo para a prescrição. Em conformidade com o disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA, a presente notificação vale para efeitos da garantia de audiência prévia de interessados.* -----

FAZ AINDA SABER, que a documentação relativa à sepultura, encontram-se disponível na Divisão de Atendimento e Administração Geral – Balcão Único desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultada dentro do horário de expediente, das 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. -----

----- Para constar, nos termos das alíneas d) do n.º 1 e alínea a) do n.º 3, do artigo n.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, publica-se o presente edital e outros de igual teor, em dois dos jornais mais lidos no Município de Barcelos, assim como se publicita no sítio da internet da Câmara Municipal em www.cm-barcelos.pt, procedendo-se ainda à afixação nos locais públicos habituais e na própria sepultura. .

Paços do Município de Barcelos, 16 de outubro de 2024

O Vereador do Pelouro,



(José Paulo Maia Matias)